



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA	18



VINHEDO
PREFEITURA

BOLETIM MUNICIPAL

Município de Vinhedo

Terça-feira, 20 de Outubro de 2026 | ANO 11 Edição 2642 | Distribuição gratuita

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2026

Processo Administrativo nº 6515/2026

AVISO DE LICITAÇÃO - OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA DIGITAL DE ATENDIMENTO E INTELIGÊNCIA TURÍSTICA, CONFORME EDITAL E ANEXOS".

Início do recebimento de propostas eletrônicas: de 21/10/2026 até o momento anterior ao início da sessão pública.

Data, horário e local da sessão: 09/11/2026 - 09:00 horas, no endereço eletrônico: <https://licitavinhedo.balkertecnologia.com.br/>

Dispensa Eletrônica nº 074/2026 – 2ª Republicação

Processo Administrativo nº 7.583/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Defesa Social e Mobilidade Urbana

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação para servidores da Secretaria Municipal de Defesa Social e Mobilidade Urbana, de acordo com o Termo de Referência e demais anexos.

Data para envio de proposta e documentos: Do dia 19/10/2026 até 28/10/2026

Data e hora da abertura e julgamento: 28/10/2026 das 09:00h até 10:00h

Endereço Eletrônico: <https://licitavinhedo.balkertecnologia.com.br>



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Tratam os autos do Processo Administrativo n. 9140/2026 da Dispensa Eletrônica n. 83/2026, que objetivou a aquisição de peças para manutenção de trator da Secretaria Municipal de Serviços, conforme edital e anexos.

Durante o procedimento houve a possibilidade de envio das cotações eletrônicas através de sistema disponibilizado pela municipalidade, pelo prazo legal.

Apenas uma empresa apresentou proposta, sendo realizado pelo agente de contratação a negociação com a participante visando a obtenção da melhor oferta para a Administração, ato seguinte, após apuração dos valores, a participante enviou os documentos de habilitação, conforme exigido no aviso de dispensa eletrônica.

Por outro lado, não foram apresentados apontamentos, assim, o procedimento está apto para ser concluído.

Desta forma, com base no inciso II do artigo 75 e inciso VIII do artigo 72 da Lei Federal n. 14.133/2021 e artigo 74 do Decreto Municipal n. 341/2023, **AUTORIZO** a aquisição dos itens 1, 2 e 3, por dispensa de licitação com a empresa **TRM INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA**, pelo valor total de R\$ R\$ 2.098,00 (dois mil e noventa e oito reais).

Publique-se, nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021.

Vinhedo/SP, 15 de outubro de 2026.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal



Processos
Seletivos
Públicos

**Prefeitura Municipal de Vinhedo -
Edital 01/2026**



PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N° 01/2026

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e a Prefeitura Municipal de Vinhedo em conformidade com a Lei n.º 11.788/08, tornam pública a realização de processo seletivo por prova on-line para formação de cadastro reserva para estágio, conforme quadro de vagas no item 1.1, de acordo com as seguintes instruções:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se à formação do **cadastro de reserva para Estagiários(as)**, para alunos(as) matriculados(as) nos seguintes cursos e semestres no ato da inscrição:

Cursos - Nível Superior	Semestres	Vagas
Administração	2º ao 7º Semestre	4 + Cadastro Reserva
Arquitetura	2º ao 9º Semestre	1 + Cadastro Reserva
Biologia	2º ao 7º Semestre	1 + Cadastro Reserva
Biomedicina	2º ao 7º Semestre	1 + Cadastro Reserva
Ciências Contábeis	2º ao 7º Semestre	1 + Cadastro Reserva
Educação Física	2º ao 7º Semestre	2 + Cadastro Reserva
Direito	2º ao 9º Semestre	2 + Cadastro Reserva
Gestão Pública	2º ao 3º Semestre	1 + Cadastro Reserva
Engenharia Civil	2º ao 9º Semestre	1 + Cadastro Reserva
Jornalismo	2º ao 7º Semestre	2 + Cadastro Reserva
Publicidade e Propaganda	2º ao 7º Semestre	2 + Cadastro Reserva
Propaganda e Marketing	2º ao 7º Semestre	Cadastro Reserva



Processos
Seletivos
Públicos

Prefeitura Municipal de Vinhedo - Edital 01/2026



Pedagogia	2º ao 7º Semestre	15 + Cadastro Reserva
Serviço Social	2º ao 7º Semestre	2 + Cadastro Reserva
Psicologia	2º ao 9º Semestre	2 + Cadastro Reserva
Medicina Veterinária	2º ao 9º Semestre	1 + Cadastro Reserva
Turismo	2º ao 7º Semestre	1 + Cadastro Reserva
Terapeuta Ocupacional	2º ao 7º Semestre	1 + Cadastro Reserva

1.2. Os estagiários(as) cumprirão, a critério da Prefeitura Municipal de Vinhedo, 30 horas semanais, não excedendo 06 horas diárias.

1.2.1. O programa de estágio remunerado será desenvolvido na modalidade presencial e em projeto a ser executado de acordo com as necessidades e a disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Vinhedo.

1.3. Conforme Lei 3.864, de 20 de Dezembro de 2018, os estagiários do nível superior receberão mensalmente Bolsa-Auxílio nos seguintes termos:

I - Os(as) estagiários(as) do nível superior do penúltimo e do último ano de estudo, receberão uma Bolsa-Auxílio no valor de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte um reais).

II - Os(as) estagiários(as) do nível superior do primeiro ao antepenúltimo ano de estudo, receberão uma Bolsa-Auxílio no valor de R\$ 972,60 (novecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).

1.4. O valor do Auxílio-Transporte corresponde a: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por mês.

1.5. O valor do Auxílio-Alimentação corresponde a: de R\$1.460,00 (um mil, quatrocentos e sessenta reais) por mês.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O estágio destina-se exclusivamente aos(às) estudantes regularmente matriculados(as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de nível superior para os cursos descritos no item 1.1 deste edital. O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) e com frequência efetiva, observando política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º § 2º da mencionada legislação.



Processos
Seletivos
Públicos

Prefeitura Municipal de Vinhedo - Edital 01/2026



2.2. Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser convocados(as).

2.3. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no presente edital às pessoas com deficiência.

2.4. O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.

2.5. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

2.6. Os(as) candidatos(as) com deficiência classificados(as) no processo seletivo serão convocados por ordem de classificação, desde que a deficiência seja compatível com as atividades que serão realizadas, na seguinte sequência:

- 1º convocado(a): G - Lista Geral
- 2º convocado(a): G - Lista Geral
- 3º convocado(a): G - Lista Geral
- 4º convocado(a): G - Lista Geral
- 5º convocado(a): G - Lista Geral
- 6º convocado(a): G - Lista Geral
- 7º convocado(a): G - Lista Geral
- 8º convocado(a): G - Lista Geral
- 9º convocado(a): G - Lista Geral
- 10º convocado(a): D - Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência
- ...
- 20º convocado(a): D - Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência
- ...
- 30º convocado(a): D - Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência

E assim sucessivamente.

2.6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência".

2.6.1.1. Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art 1º da Lei 16.769/2018.

2.6.2. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3, no momento da convocação/contratação, deverá apresentar o laudo médico/exame (documento original ou cópia legível) de audiometria tonal nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

2.6.2.1. O(a) candidato(a) com deficiência visual, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá, no momento da convocação/contratação, apresentar o laudo médico/exame (documento original ou cópia legível) contendo informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, de acordo com o art. 5º, §1º, alínea c, inciso I do Decreto nº 5.296/2004.



Processos
Seletivos
Públicos



Prefeitura Municipal de Vinhedo - Edital 01/2026

2.6.3. O(a) candidato(a) com deficiência, no momento da convocação/contratação, deverá apresentar o laudo médico (documento original ou cópia legível), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando também o nome do(a) candidato(a).

2.6.3.1. O laudo médico deverá incluir a descrição detalhada das limitações, suficientes para o enquadramento nas reservas de vagas, decorrentes do diagnóstico.

2.6.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.6.3, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(as) candidatos(as) com deficiência.

2.6.5. As pessoas com deficiência poderão, na ficha de inscrição, solicitar o recurso de acessibilidade (tempo adicional). O(a) candidato(a) que solicitar o tempo adicional deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento da solicitação.

2.6.5.1. O tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos.

2.6.5.2. Se constatado no laudo médico a inveracidade da solicitação declarada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

2.6.6. O(a) candidato(a) que se declarar deficiente e informar que deseja participar da cota no ato da inscrição será classificado(a) na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.

2.7. O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no item 1.1 terá sua inscrição anulada.

2.8. São requisitos para inscrição:

2.8.1. Estar matriculado e cursando os cursos previstos no item 1.1 no ano vigente.

2.9. São requisitos para contratação:

2.9.1. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país;

2.9.2. Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos, conforme previsto no §5º do art. 7º da Resolução nº 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação);

2.9.3. Não ter sido exonerado(a) a bem do serviço público;

2.9.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;

2.9.5. Estar regularmente matriculado(a) em uma instituição de ensino que possua convênio vigente com o CIEE;

2.9.6. Não ter feito estágio por período superior a dezoito meses (corridos ou intercalados) na Prefeitura Municipal de Vinhedo, exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/08).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições só poderão ser realizadas para os cursos divulgados conforme o item 1.1 deste edital.

3.2. As inscrições e provas on-line serão recebidas somente via internet, pelo site: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, no período de 13/10/2026 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 28/10/2026, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão



Processos
Seletivos
Públicos



Prefeitura Municipal de Vinhedo - Edital 01/2026

aceitas outras formas de inscrições.

3.2.1. Para realizar a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em "FILTRE SUA PESQUISA", clicar em "STATUS DO PROCESSO", selecionar "INSCRIÇÕES ABERTAS", localizar na lista o logotipo do Prefeitura Municipal de Vinhedo - Edital 01/2026 e clicar neste link.

3.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos. Caso declare algum dado errado, poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital, desde que não tenha iniciado a prova on-line. Após o término do período de inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo(a) candidato(a).

3.3.1. Caso o(a) candidato(a) tenha iniciado a prova on-line, não será permitida em hipótese alguma a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.

3.3.2. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.

3.3.3. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.

3.3.4. Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a).

3.3.5. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa e correta.

3.3.6. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao(a) candidato(a) decorrente de extravio, informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE.

3.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>) e no Boletim Eletrônico do município (www.vinhedo.sp.gov.br).

3.5. O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo **NOME SOCIAL**, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, deverá selecionar em "Dados pessoais" a opção "Desejo informar meu nome social!" e preencher o campo "Nome Social" no ato da inscrição.

3.5.1. O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

3.6. A Prefeitura Municipal de Vinhedo e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola poderão, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição e em caso de informações falsas ou inverídicas, tomarão as medidas judiciais cabíveis podendo o(a) candidato(a) ser desclassificado(a) do presente processo, ter rescindido o Termo de Compromisso de Estágio, caso aprovado e contratado, e ainda ser acionado(a) judicialmente.

4. DO PROCESSO SELETIVO



Processos
Seletivos
Públicos



Prefeitura Municipal de Vinhedo - Edital 01/2026

4.1. As inscrições e provas on-line serão realizadas gratuitamente no período de **13/10/2026 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 28/10/2026**.

- a) o(a) candidato(a) deverá estar com o seu cadastro devidamente atualizado no portal do CIEE (<https://web.ciee.org.br/login>) para início da prova on-line.
- b) para realizar a prova no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, seguir as etapas descritas no item 3.2.1, dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e em seguida, em "FAZER A PROVA".

4.2.A presente seleção pública compõe-se de duas fases: 1º fase: aplicação de uma prova objetiva on-line e 2º fase: entrevista na Prefeitura Municipal de Vinhedo..

4.2.1. A prova será composta de 10 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada uma, sendo apenas uma correta, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos:

Nível Superior:

- Português (5 questões) – Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.
- Conhecimentos Gerais (5 questões) – Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Cultura e sociedade: música, literatura, rádio, cinema e televisão. Atualidades, Responsabilidade social.

4.3. As provas serão randômicas e realizadas on-line, no período estabelecido no item 4.1. deste edital.

4.4. Orientações antes do início da prova:

- A. Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
- B. Procure um local tranquilo e silencioso;
- C. Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
- D. Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
- E. Não abra mais de uma janela/aba do navegador;
- F. Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.



Processos
Seletivos
Públicos

Prefeitura Municipal de Vinhedo - Edital 01/2026



- 4.5. Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) estará apto a iniciar a prova on-line.
- 4.6. O(a) candidato(a) só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.
- 4.7. Ao logar no sistema de acesso a prova, o(a) candidato(a) receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line.
- 4.7.1. O CIEE - Centro de Integração Empresa Escola - não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para eucandidatosp@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições) antes do término do período de inscrições.
- 4.8. O(a) candidato(a) terá 02 (dois) minutos para responder cada questão. Caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para a próxima questão.
- 4.8.1. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.8, a questão não poderá mais ser acessada.
- 4.8.2. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.
- 4.9. Ao acessar a prova, o(a) candidato(a) só poderá desconectar caso clique no campo "Responder e sair da prova".
- 4.10. A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.
- 4.11. O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.
- 4.12. O(a) candidato(a) que não realizar completamente a prova on-line será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.
- 4.13. Durante a realização da prova o(a) candidato(a) não poderá:
- A. Abrir mais de uma janela/aba do navegador e/ou clicar fora da área de realização da prova;
 - B. Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).
- 4.14. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 4.4. e 4.13, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo



Prefeitura Municipal de Vinhedo - Edital 01/2026



seletivo, nas comunicados, nas instruções ao(a) candidato(a) ou naquelas constantes em cada prova.

4.15. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando no máximo 10 pontos.

4.16. Somente será classificado(a) o(a) candidato(a) que tiver nota igual ou superior a 30% no total da prova.

4.17. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- A. Maior Idade
- B. Maior Nota de Português
- C. Maior Nota de Conhecimentos Gerais
- D. Inscrição Mais Antiga

5. DOS RECURSOS

5.1. O gabarito provisório e o caderno de questões (espelho de prova) ficarão disponíveis no dia **29 de outubro de 2026**. Para visualizá-los, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em "FILTRE SUA PESQUISA", clicar em "STATUS DO PROCESSO", selecionar "EM ANDAMENTO", localizar na lista o logotipo da **Prefeitura Municipal de Vinhedo - Edital 01/2026** e clicar neste link. Dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e em seguida, em "ESPELHO DE PROVA".

5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito (espelho de prova) da prova objetiva que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia **30 de outubro de 2026** para o endereço eletrônico: recursos.psp.campinas@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

5.3. Não serão aceitos recursos por via postal, fac-símile ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita revisão de recursos.

5.7. Se o exame do recurso resultar na anulação de questão, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram acesso a referida questão,



Processos
Seletivos
Públicos



Prefeitura Municipal de Vinhedo - Edital 01/2026

independentemente de terem recorrido.

5.8. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico: recursos.psp.campinas@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), no dia **19 de novembro de 2026**.

5.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado definitivo.

6. DO RESULTADO

6.1. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral e uma exclusiva das pessoas com deficiência, por curso, em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, data/hora de inscrição e o nome completo do(a) candidato(a), elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital, que será divulgada no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>) e no Boletim Eletrônico do município (www.vinhedo.sp.gov.br)

6.2. A publicação da lista de classificação provisória, disponibilização do gabarito definitivo/espelho de prova (verifique as orientações no item 5.1 para acessá-lo) e respostas aos recursos serão feitas em **18 de novembro de 2026**.

6.3. A publicação da lista de classificação definitiva será feita em **26 de novembro de 2026**.

6.3.1. Após a publicação da classificação definitiva o(a) candidato(a) deverá providenciar a documentação prevista no item 8.5, para agilizar o processo de convocação/contratação.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

7.1. A convocação obedecerá à classificação definitiva obtida pelos(as) candidatos(as) no processo seletivo.

7.2. Serão utilizados para convocação o e-mail e os telefones registrados pelos(as) candidatos(as) no momento da inscrição.

7.2.1. Para preenchimento de cada vaga de estágio, o(a) candidato(a) deverá se manifestar por e-mail (responder o e-mail roberta.rh@vinhedo.sp.gov.br) em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento do e-mail de convocação. A Prefeitura Municipal de Vinhedo realizará, 2 (duas) tentativas de contato por e-mail, e após a segunda tentativa de contato por e-mail não ser respondida no prazo informado, o (a) candidato (a) será automaticamente desclassificado (a).

7.2.1.1. Apenas a resposta por e-mail (email de convocação (roberta.rh@vinhedo.sp.gov.br)) será válida como manifestação do(a) candidato(a).

7.2.3. No caso do(a) candidato(a) não ser localizado(a) nas tentativas de contato (e-mail) realizadas pela Prefeitura Municipal de Vinhedo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a) e o(a) candidato(a) não localizado(a) será desclassificado.

7.2.4. Para cada vaga, o(a) candidato(a) será convocado(a) para realização de entrevista, que será aplicada pela Prefeitura Municipal de Vinhedo. A entrevista analisará conhecimentos



Processos
Seletivos
Públicos



Prefeitura Municipal de Vinhedo - Edital 01/2026

técnicos, capacidade analítica, criatividade, equilíbrio emocional, flexibilidade, comprometimento, proatividade e disponibilidade.

7.2.4.1. Após aprovação na entrevista o(a) candidato(a) deverá apresentar/enviar a documentação necessária para assumir a vaga, conforme item 8.5. deste edital, em até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de ser desclassificado(a).

7.2.4.2. No caso de reprovação na entrevista o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

7.3. Na falta de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem classificatória.

7.4. O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo e interessado(a) na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.

7.5. O(a) estudante deverá apresentar Declaração simples da Instituição de Ensino especificando o curso e semestre na retirada do Termo de Compromisso de Estágio.

7.6. O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

7.7. Não serão convocados(as) estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

7.7.1. O Termo de Compromisso de Estágio deverá ter duração mínima de 06 (seis) meses.

7.8. O(a) candidato(a) convocado(a) que não tiver 16 anos completos irá para o final da lista, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.9. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividade escolares ou acadêmicas, o(a) candidato(a) irá para o final da lista e o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.10. O(a) candidato(a) que tiver interesse em solicitar sua exclusão do processo seletivo poderá fazê-la uma única vez, desde que realize tal pedido formalmente junto ao CIEE pelo e-mail: recursos.psp.campinas@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF).

7.11. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal de Vinhedo não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao(a) estudante decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem como falhas técnicas.

7.12. O(a) candidato(a) no momento da convocação deverá ter cadastro com o CIEE, sendo de sua responsabilidade manter os dados cadastrais atualizados no CIEE, para auxiliar no contato.

7.13. O(a) candidato(a) só poderá ser convocado para no máximo 2 (duas) vagas distintas, independente do motivo de sua reclassificação.

8. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE



Processos
Seletivos
Públicos

Prefeitura Municipal de Vinhedo - Edital 01/2026



ESTÁGIO

8.1. O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei n.º 11.788 de setembro de 2008.

8.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os(as) servidores(as) da Prefeitura Municipal de Vinhedo ou outros(as) servidores(as) públicos(as) que cumpram jornada de trabalho compatível com o estágio.

8.3. O(a) estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com a Prefeitura Municipal de Vinhedo por no máximo 24 meses, sem prorrogação, exceto para candidatos(as) com deficiência.

8.4. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o(a) estagiário(a) irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 06 horas diárias e 30 horas semanais.

8.5. Para preenchimento de cada vaga de estágio o(a) candidato(a) deverá responder o e-mail de convocação em até 5 (cinco) dias úteis com a seguinte documentação em anexo:

- Cópia de RG e CPF ou carteira nacional de habilitação;
- Declaração de Escolaridade atual constando o curso e semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino) e retirar junto ao CIEE ou na Prefeitura Municipal de Vinhedo, seu Termo de Compromisso de Estágio (contrato) para assinatura da Empresa e Instituição de Ensino.
- Em caso de pessoa com deficiência o laudo médico, conforme os itens 2.6.2. e 2.6.3 deste edital.

8.6. O(a) candidato(a) terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio, a contar da data de retirada no CIEE ou na Prefeitura Municipal de Vinhedo, devendo estar devidamente assinadas em todos os campos. O candidato estará sujeito à desclassificação caso não apresente o Termo de Compromisso de Estágio dentro do prazo estabelecido.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir da publicação da classificação definitiva (conforme a data no item 6.3), podendo a critério da Prefeitura Municipal de Vinhedo ser prorrogado por até igual período.

9.2. O ato de inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.2.1. O ato de inscrição implicará na aceitação/autorização do recebimento de comunicação do CIEE por e-mail, SMS ou outros serviços de mensagem instantânea.

9.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos verificadas a qualquer tempo acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do(a) estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.



Processos
Seletivos
Públicos

Prefeitura Municipal de Vinhedo - Edital 01/2026



9.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal de Vinhedo não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(a) estudante decorrentes de:

9.4.1. Informações e dados do(a) candidato(a) não atualizadas dificultando o contato;

9.4.2. Inscrição/realização da prova não efetivada por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

9.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a Prefeitura Municipal de Vinhedo a utilizarem os dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

9.5.1. DADOS PESSOAIS

O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e observando os princípios da publicidade e da transparência que regem a administração pública e aos termos da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nome social, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone residencial, telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, matérias/notas, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência, o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com a Prefeitura Municipal de Vinhedo, órgão ao qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>) e no Boletim Eletrônico do município www.vinhedo.sp.gov.br, para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

Os dados pessoais do(a) candidato(a) serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

9.5.2. SEGURANÇA DOS DADOS

O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

9.6. Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação, promovido através de errata.

9.6.1. O valor da bolsa auxílio e auxílio transporte e demais benefícios (caso existam) serão calculadas de acordo com a frequência do estagiário e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.

9.7. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE e pela Prefeitura Municipal de Vinhedo.



Processos
Seletivos
Públicos

Prefeitura Municipal de Vinhedo - Edital 01/2026



9.7.1. Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para eucandidatosp@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições).

9.8. Do cronograma das etapas:

Etapas	Data
Inscrição/realização da prova on-line.	13/10/2026 até às 12:00 horas do dia 28/10/2026
Disponibilização do gabarito/espelho de prova provisório.	29/10/2026
Interposição de recursos contra o gabarito provisório (espelho de prova).	30/10/2026
Publicação da classificação provisória, gabarito definitivo (espelho de prova), resposta aos recursos.	18/11/2026
Interposição de recursos contra a classificação provisória.	19/11/2026
Publicação da classificação definitiva.	26/11/2026

9.9. Nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25/09/2008 o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.

9.10. Não será fornecido ao(à) estudante comprovante individual de aprovação no processo seletivo, valendo para esse fim as listas de classificação divulgadas no site do CIEE na internet (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>), as quais permanecerão para consulta por toda a validade do processo seletivo, de forma a garantir a transparência e a lisura do certame.

Vinhedo, 05 de outubro de 2026.

FLÁVIO MOREIRA ALVES
Secretário de RH
VINHEDO - SP

FLÁVIO MOREIRA ALVES
Secretário de Recursos Humanos



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 4221 de 16 de novembro de 2023
Rua Osvaldo Cruz, 299 - Centro - Vinhedo - (19) 3826-7800 Ramal 1911
e-mail: cmas.asocial@vinhedo.sp.gov.br

Resolução nº 20/2026

“Dispõe sobre a nomeação dos membros da Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o mandato de 2025/2027.”

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Municipal nº 4221 de 16 de novembro de 2023, e Regimento Interno, conforme Resolução nº 09 de 2024, torna público que a plenária do Conselho, em sessão ordinária realizada em 07 de outubro de 2026.

Resolve:

Art.1º **APROVAR** a eleição e nomeação da diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em decorrência da renovação dos conselheiros para o mandato de 2023-2025, conforme abaixo:

Presidente: Monique Veiga do Carmo Martins

Vice-presidente: Vânia Viçosa Caberlin

1ª Secretária: Erika Thamirys da Silva Jordão

2ª Secretária: Tanny Luísa de Souza Janini Frigo

Art 2º Esta resolução terá seus efeitos a partir do dia 16 de outubro.

Vinhedo, 08 de outubro de 2026.

Vania Viçosa Caberlin

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



VINHEDO
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE UNIDADE DOS AUXILIARES DE EDUCAÇÃO
INFANTIL – 2027

A Secretaria Municipal de Educação torna pública a classificação dos Auxiliares de Educação Infantil participantes do processo de transferência de unidade para o ano letivo de 2027, nos termos da Instrução Normativa nº 02/2026.

Classif.	Nome	Unidade atual	Unidade solicitada	Pontuação
1º	VANESSA DE CASSIA SCUPENARO	CEI Chapeuzinho Vermelho	Não há vaga*	26.586
2º	FABIULA REGIANE DA CRUZ	CEI Sítio do Pica Pau Amarelo	CEI Pequeno Polegar	10.848
3º	NEUSA BENTO DE SOUZA MAIA	CEI Pedrinho	CEI Chapeuzinho Vermelho	10.322
4º	LEILIANE RIBEIRO DA SILVA	CEI Rei Leão	Não há vaga*	9.276
5º	MARIANA GODOY SILVA	CEI Pedrinho	CEI Visconde de Sabugosa	8.290
6º	CAMILA SANTANA MIGUEL MACHADO	CEI Pequeno Príncipe	CEI Visconde de Sabugosa	8.062
7º	JOSEANE MELO DOS SANTOS	CEI Pequeno Príncipe	CEI Sítio do Pica Pau Amarelo	8.002
8º	EDNA APARECIDA DA COSTA SILVA	CEI Narizinho	CEI Peter Pan	7.904
9º	SHIRLEY LIZ CAMACHO STAVARENGO	CEI Cuca	CEI Narizinho	7.018
10º	EDENIR BAZILIO DE SOUZA	CEI Visconde de Sabugosa	Não há vaga*	5.718
11º	SARA DA SILVA OLEGARIO	CEI Pequeno Príncipe	CEI Cuca	2.430
12º	THAÍS CRISTINA MONTEIRO	CEI Pequeno Príncipe	Não há vaga*	2.140
13º	LARISSA DIONIZIO DA SILVA	CEI Pequeno Príncipe	Não há vaga*	2.040

** A indicação "Não há vaga" corresponde à ausência de vaga na unidade pretendida, conforme a classificação divulgada.

TRANSFERÊNCIAS DEFERIDAS – Conforme o item 3.7 da Instrução Normativa nº 02/2026, os Auxiliares de Educação Infantil cuja transferência foi deferida deverão levar imediatamente sua pasta à unidade em que atuarão em 2027, para que seja realizado seu anexo e possam participar do processo de atribuição em dezembro de 2026.

CONTINUIDADE DAS SOLICITAÇÕES NÃO EFETIVADAS – Os servidores que não obtiveram a transferência e desejarem manter sua solicitação para o caso de surgimento de vagas ao longo do ano letivo de 2027 deverão preencher e assinar a Declaração de Continuidade, conforme Anexo III da Instrução Normativa nº 02/2026, e entregá-la à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua das Arapongas, nº 175, Jardim Itália, Vinhedo/SP, no período de 03 a 08 de dezembro de 2026, das 8h30 às 16h.

Vinhedo, 20 de outubro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ERRATA AO EDITAL Nº 011/2026

ERRATA Nº 001/2026 AO EDITAL Nº 011/2026

RODOLFO GONÇALVES PIERI, Secretário Municipal de Finanças e Economia da Prefeitura Municipal de Vinhedo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **ERRATA AO EDITAL Nº 011/2026**, referente às normas para o exercício do comércio ambulante em razão do feriado de Finados, para promover a prorrogação do prazo para recolhimento da taxa de inscrição, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital.

1. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA TAXA

Considerando o interesse público e visando ampliar a participação dos interessados regularmente cadastrados, fica **prorrogado o prazo para recolhimento da taxa de inscrição** prevista no Edital nº 011/2026.

Onde se lê:

As taxas deverão ser recolhidas no período de **13 a 16 de outubro de 2026**.

Leia-se:

As taxas poderão ser recolhidas no período de **13 a 21 de outubro de 2026**.

2. DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições constantes do **Edital nº 011/2026**, que não conflitem com a presente Errata.

3. DA PUBLICAÇÃO

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar desconhecimento, determina-se a publicação da presente Errata no Boletim Municipal.

Tais Escudero

Diretora
Secretaria de Finanças
e Economia

Tais Lessi O. Escudero
Secretária de Finanças em exercício

Janielton Nogueira Batista
REPRESENTAÇÃO FISCAL

Rua Humberto Pescarini, n.º 330 – Centro – Vinhedo – SP
Cep: 13.280-085